



A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DOCENTE EM RELAÇÃO A CULTURA AFRODESCENDENTE NO BRASIL¹

ROESLER, Gabriele Maidana²; CORRÊA, Julia Batista³; PIAS, Fagner Cuozzo⁴

Resumo: Trata-se de uma pesquisa objetivando destacar a importância da discussão de práticas que auxiliem na formação de professores da educação básica e ensino superior em relação à questão racial. A relevância de tal formação encontra-se no problema do racismo no Brasil, caracterizado pelo preconceito “velado”, porém, carregado de uma bagagem histórica que traz seus efeitos até os dias de hoje. As pesquisas foram realizadas em torno do tema obrigatoriedade de inclusão de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e africana, no ensino médio, trazida pela lei 10.639/03, no currículo oficial da Rede de Ensino. Nesse sentido, foi possível abrir discussões quanto à importância de implementar práticas que auxiliem na formação de professores na educação básica e ensino superior para que eles possam influenciar nas relações raciais.

Palavras- Chave: Educação. Racismo. Formação de professores.

Abstract: It is a research aimed at highlighting the importance of the discussion of practices that assist in the training of teachers of basic education and higher education in relation to the racial issue. The relevance of such training lies in the problem of racism in Brazil, characterized by "veiled" prejudice, but loaded with a historical baggage that brings its effects to the present day. The researches were carried out around the obligatory topic of inclusion of contents of Afro-Brazilian and African history and culture, in the middle school, brought by law 10.639 / 03, in the official curriculum of the Teaching Network. In this sense, it was possible to open discussions about the importance of implementing practices that assist in the training of teachers in basic education and higher education so that they can influence in the race relations.

Keywords: Education. Racism. Teacher training.

¹ Trabalho desenvolvido através do projeto PIBIC/UNICRUZ intitulado “As alterações trazidas pela lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Que conta com o fomento da Universidade de Cruz Alta-RS.

² Acadêmica do 5º semestre do curso de Direito da Unicruz – Universidade de Cruz Alta. Bolsista voluntária do projeto PIBI/UNICRUZ. E-mail: gaberoesler@gmail.com

³ Acadêmica do 5º semestre do curso de Direito da Unicruz – Universidade de Cruz Alta. Bolsista voluntária do projeto PIBI/UNICRUZ. E-mail: juliabwcc@gmail.com

⁴ Professor coordenador do projeto PIBIC/UNICRUZ intitulado “As alterações trazidas pela Lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira”. Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). Docente do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: fpias@unicruz.edu.br



INTRODUÇÃO

A questão racial no Brasil, atinge hoje, praticamente, um patamar da igualdade no campo jurídico. Com o Estatuto da desigualdade racial, o art. 3º da Constituição Federal e diversas outras leis voltadas para o tema, entre elas a lei 10.639, têm-se no Brasil, todo um aparato teórico-jurídico para o combate ao racismo e o ideal de garantia da equidade social. No entanto, o racismo, enquanto questão social, ainda é extremamente palpável.

Na linguagem, nos modos, nos costumes, nas expressões culturais, nas relações entre indivíduos, na mídia, no cinema, na música, o racismo se apresenta de maneira tangível no cotidiano brasileiro. Porém, mesmo com essa tangibilidade, pode-se dizer que o racismo no Brasil se trata, predominantemente, de um preconceito “velado”.

A partir dessa perspectiva, pretende-se investigar a importância da discussão de práticas que auxiliem na formação básica e ensino superior, dentro do contexto das relações raciais brasileiras na área educacional e a extensão de seu efeito na formação do cidadão brasileiro, que vivencia uma realidade cultural de ideais embranquecedores.

Lado outro, o trabalho foca-se inicialmente em explicar o advento da Lei 10.639 no campo das relações raciais, como uma tentativa de resgate à cultura afrodescendente no país, a partir da educação. Em segundo lugar, pretende-se expor a aplicabilidade do supramencionado dispositivo no cotidiano brasileiro, com a discussão de práticas que auxiliem na formação do profissional educador para que este tenha a consciência e o preparo para lecionar a partir dessa perspectiva.

METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa foi elaborada a partir de pesquisas bibliográficas, em fontes literárias e sites online. Nela será apresentada, de maneira informativa e contextualizada, a temática proposta a partir de discussões quanto à importância de implementar práticas que auxiliem na formação de professores na educação básica e ensino superior nas relações raciais.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O advento da Lei 10.639/03, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi pensada a partir de reivindicações de negros, e movimentos sociais, a favor de um verdadeiro Estado democrático étnico. Trata-se de um reflexo das discussões acerca da



diversidade cultural. O conteúdo expresso no referido dispositivo legal revela o corpo e a alma do povo negro que, desde o nascimento do sistema colonial no Brasil, luta por participar dos bens sociais que são frutos, também, da sua contribuição. (SILVA *et all*, 2013, p. 2)

Conforme retrata França e Lima (2010), a Lei 10.639/2003 começa a ser desenhada no século XVI pela população negra resistente à condição de escravidão que lhe era imposta pelo poder político, econômico e religioso centralizador das decisões naquele período histórico.

Esta lei alterou a Lei 9394/1996, e estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas no currículo oficial da Rede de Ensino. Tal alteração trouxe, por conseguinte, a possibilidade de introduzir discussões desmistificadoras, a fim de conquistar espaço e também práticas inovadoras em relação a questão racial. Dessa forma, foi inserido dentro dos currículos escolares o compromisso de cidadania e da não exclusão de grupos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana colocam que o negro como todos os outros cidadãos brasileiros tem o direito de cursar cada um dos níveis de ensino em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos, o que significa profissionais que possam lidar com as diversas situações decorrentes das desigualdades raciais, racismo e discriminação, de forma a conduzir a reeducação das relações entre os diferentes grupos étnicos raciais. (ALVES; BACKES, p. 6)

A Lei 10.639/03 é uma conquista educacional para toda a população brasileira, haja vista a grande lacuna que existia acerca da matéria, o que impossibilitava uma efetiva discussão acerca de sua riqueza natural.

Para Gomes (2003), o primeiro passo para a inserção da temática, é um aprofundamento nos processos de formação de professores e a busca de uma maior compreensão do que significa a produção das diferenças, e a sua compreensão como parte de um processo social e cultural. Pois, um dos motivos pelo qual temos tantas dificuldades no entendimento e nas relações com as diferenças é a forma como estas diferenças foram produzidas ao longo do processo histórico e usadas socialmente como critérios de classificação, seleção, inclusão e principalmente de exclusão.

A partir desse ponto de vista é imperioso ressaltar que a obrigatoriedade de inclusão de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e africana, trazida pela lei 10.639/03, também incidiu sobre o fazer acadêmico e pedagógico de professores nas universidades, sobretudo,



XVIII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL

II Mestrado de Tecnologias
na Educação a Distância
III Mestrado de Trabalhos
Científicos do PIBIC
VI Curso de Práticas Socioculturais
Interdisciplinares
VIII Encontro Estadual de
Formação de Professores



porque essa instituição é a principal responsável pela formação dos profissionais que atuam nessa escola (CHAGAS, 2014).

Lado outro, as discussões sobre este conteúdo, ganharam força a partir de 2003, tanto nas escolas como nas universidades. Portanto, para a efetivação dessa modalidade de educação é necessário, além de incluí-la no currículo escolar, incluir o conteúdo efetivamente na prática docente.

A presença dos componentes ético-raciais no ensino, exige do corpo docente, conforme retrata Chagas (2014), uma mudança no olhar sobre as pessoas negras, de modo que as experiências de vida e práticas culturais oriundas da negritude sejam respeitadas nas universidades e escolas, considerando inclusive o fato de elas serem carregadas de saberes que nem sempre estão contemplados no currículo dos cursos e no fazer dos docentes.

A presença do componente História da África no currículo do curso de História e Literatura Afro-brasileira e Literatura Africana de Expressão Portuguesa no Curso de Letras estão em consonância com a lei 10.639/003 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicoraciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, e se constitui numa oportunidade de os estudantes desses cursos, na condição de cidadãos e futuros professores (as) pensarem a história e a cultura da humanidade a partir dos valores civilizatórios dos africanos, o que ultrapassa a abordagem eurocêntrica, e a hierarquização dos conteúdos, onde a Europa é concebida como civilização superior, e os africanos são apontados como incivilizados. (CHAGAS, 2014 p.1)

Impende destacar que a compreensão do processo histórico pelo qual passaram os africanos e afrodescendentes no Brasil, bem como os aspectos culturais e contribuição desses grupos étnicos para com a sociedade brasileira, são essenciais para a capacitação dos professores, conquanto estes serão os responsáveis por outorgar esses conhecimentos aos alunos, adquirindo a capacidade de contribuir para o resgate da identidade e orgulho da população negra, bem como colaborando com as relações sociais entre os grupos étnicos.

Lado outro, é importante a compreensão, pelo profissional, de que o racismo no Brasil se caracteriza por ser um “preconceito velado”, ou seja, o racismo é forte, mas também, fortemente negado. Isso significa que, em termos práticos, o advento da Constituição Federal de 1988, por exemplo, “transformou o racismo em crime. No entanto, contam-se nos dedos de uma mão as pessoas até hoje punidas por crime de racismo” (GUIMARÃES, 1999, p.60). Em suma, é sustentada uma ideia de “democracia racial”, pautada no discurso de inexistência do racismo num país tão diversificado como o Brasil.



XVIII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL

II Mestrado de Tecnologias
na Educação a Distância
III Mestrado de Trabalhos
Científicos do PIBID
VI Curso de Práticas Socioculturais
Interdisciplinares
VIII Encontro Estadual de
Formação de Professores



No que diz respeito a chamada “democracia racial”, para Candau (2003), de um lado, acredita-se que vivemos em uma sociedade onde já há uma convivência cordial entre as etnias e, de outro, entende-se que as desigualdades entre brancos e negros existem por razões de natureza. A maioria da população brasileira aceitou a influência do mito da democracia racial, pois é tolerante quanto às desigualdades entre brancos e negros.

Para Guimarães (2009) o racismo, no Brasil, foi, até recentemente, um tabu. Houve uma pretensão, inclusive, de antirracismo institucional, o qual possui raízes profundas na história e na literatura brasileira.

O campo de pesquisa científica conhecido como “relações raciais” é de inspiração norte-americana. Os cientistas sociais tomaram, em geral, o padrão de relações raciais nos Estados Unidos como modelo para comparar, contrastar e entender a construção social das “raças” em outras sociedades, especialmente no Brasil. Tal modelo, elevado a arquétipo, acabou por esconder, antes que revelar, negar, mais que afirmar, a existência das raças no Brasil. De fato, o modelo norte americano exibiu um padrão de relações violento, conflitivo, segregacionista, vulgarmente conhecido como “Jim Crow”, sancionado por regras precisas de filiação grupal, baseadas em arrazoados biológicos que definiam as “raças”. O modelo brasileiro, ao contrário, mostrava uma refinada etiqueta de distanciamento social e uma diferenciação aguda de *status* e de possibilidades econômicas, convivendo com equidade jurídica e indiferenciação formal; um sistema muito complexo e ambíguo de diferenciação racial, baseado sobretudo em diferenças fenotípicas, e cristalizado num vocabulário cromático. (GUIMARÃES, 2009, p. 41)

Mesmo após cem anos da abolição da escravatura e a instauração da República no Brasil, menciona Adesky (2001), a maioria dos negros ainda não é um cidadão completo, seja pela questão econômica, baseada numa divisão desigual de trabalho como a política, que não protege ou pouco protege a dignidade e a humanidade dos cidadãos pobres, tolerando implicitamente o reconhecimento desigual de pessoas que, em princípio, são iguais.

Tais questões, tratadas por Adesky (2001) como ferida não cicatrizada acaba por entrar, para o autor, a mobilidade social dos negros, que se veem descartados dos principais centros de decisão política e econômica, desde seu nascimento há dita desvantagem em relações aos membros dos grupos mais favorecidos. A exceção tratada, se dá por razão daqueles negros dotados de talentos excepcionais, que se destacam na música ou no esporte, ou então naqueles negros que são beneficiados por circunstâncias favoráveis.

O motivo das disparidades entre brancos e não brancos se dá, antes de tudo para Hasenbalg (1988), por ordem racial, contudo, a ausência de violentos conflitos raciais ou étnicos poderia levar a crer que o fator racial não tem a importância assinalada como elemento



crucial de diferenciação socioeconômica entre brancos e negros. Ainda, encontra-se, neste mesmo autor, magnífica definição sobre o racismo no Brasil:

Assim é o racismo brasileiro: sem cara. Travestido em roupas ilustradas, universalistas, tratando-se a si mesmo como antirracismo, e negando, como antinacional, a presença integral do afro-brasileiro ou índio-brasileiro. Para este racismo, o racista é aquele que separa, não o que nega humanidade de outrem; desse modo, racismo, para ele, é o racismo do vizinho⁵ (o racismo americano). (GUIMARÃES, 1999, p. 60)

Assim, sendo a educação uma etapa fundamental no processo de formação do indivíduo e dos grupos humanos, é indispensável que haja avanços nas discussões das práticas educativas voltadas para este tema, especialmente no ensino da história e literatura afro-brasileiras.

Ainda, sendo o racismo no Brasil manifestado de maneira velada, é necessário um certo preparo e tato do profissional da educação para lidar com as questões raciais. Conforme Américo (2014, p. 517) “a apropriação da base material e imaterial da população africana escravizada e seus descendentes no Brasil torna possível a compreensão da formação histórica e social da sociedade brasileira”, essa compreensão torna-se uma importante ferramenta para a valorização do afro-brasileiro em sala de aula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme descrito, o racismo no Brasil, país da “diversidade” e da “democracia racial”, ocorre de forma velada. Nesse contexto, o advento da Lei 10.639/2003, surgiu com as reivindicações do movimento negro por acesso à educação, bem como pela inserção da história, cultura e conhecimentos da população negra e afro-brasileira nos currículos escolares.

Nesse sentido, é importante o destaque das contribuições históricas, culturais e empíricas introduzidas pela população negra no Brasil. Considerando que esta matéria já está incluída no sistema educacional, é função da instituição escolar, enquanto co-responsável pela valorização da diversidade cultural e racial, promover a efetiva implantação do ensino de tais matérias, bem como a reflexão acerca de sua importância.

Diante de tais questões, o principal papel dos educadores é eliminar as barreiras criadas pelo racismo e pela discriminação, bem como, junto à promulgação da lei, oficializar na prática

⁵ O racismo do “vizinho” a que se refere é a segregação racial norte americana.



XVIII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL

II Mestrado de Tecnologias
na Educação a Distância
III Mestrado de Trabalhos
Científicos do PIBID
VI Curso de Práticas Socioculturais
Interdisciplinares
VIII Encontro Estadual de
Formação de Professores



a inserção da temática nos currículos escolares, de maneira plena e satisfatória, causando efeitos positivos nas relações raciais, bem como a valorização das contribuições, da identidade e da cultura afrodescendente no Brasil.

Assim, é necessário que sejam compostas práticas concretas no sentido de capacitação os profissionais para tal responsabilidade, como cursos, oficinas, debates e palestras, configurando-se, a partir da consciência quanto à relevância do tema, ânimo da instituição de Ensino o incentivo à tais práticas.

REFERÊNCIAS

ADESKY, Jacques. **Racismos e Anti-Racismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

ALVES, Ângela Maria; BACKES, José Licínio. **EDUCAR PARA AS RELAÇÕES RACIAIS: UM DESAFIO PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES**.

AMÉRICO, Márcia Cristina. **Formação de professores para a implementação da Lei 10.639/2009: O ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar**. Poiesis, Tubarão, v.8, nº 14, p. 515/534, Jul/dez 2014. Disponível em: <<http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/article/viewFile/1540/1916>> Acesso em 11 abr. 2018.

CANDAU, Vera Maria (coord.) **Somos todas iguais?** Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES (AS) DE HISTÓRIA: uma prática extensionista**. 2014. Disponível em <http://periodicos.ufpb.br/index.php/ci/article/viewFile/21846/12859>. Acesso em 09 abr. 2018

FRANÇA, Evanilson Tavares de; LIMA, Maria Batista. **A LEI 10.639/2003 no chão da escola: Um Olhar sobre o Estado de Sergipe**. In: IV COLÓQUIO INTERNACIONAL “EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE”, 2010, Laranjeiras. Anais. Aracaju: Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade, Sergipe, 2010. p. 13.

GOMES, Nilma Lino. **Trabalho docente, formação de professores e diversidade étnico cultural** in: OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Reformas Educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Autentica, Belo Horizonte, 2003.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. Editora 34, São Paulo: 1999.



XVIII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL

II Mestrado de Tecnologias
na Educação a Distância
III Mestrado de Trabalhos
Científicos do PIBIC
VI Curso de Práticas Socioculturais
Interdisciplinares
VIII Encontro Estadual de
Formação de Professores



HASENBALG, Carlos. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro:
IUPERJ/Vertice, 1988

SILVA, Danielle Lima; ARAGÃO, Ildema Gomes. GOMES, Clara Suzane Silva. **A
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO CONTEXTO ESCOLAR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS**. 2013.